



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI nº 355, de 02 de MARÇO de 1973

DA A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES A RUA QUE PASSA POR TRAZ DA IGREJA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

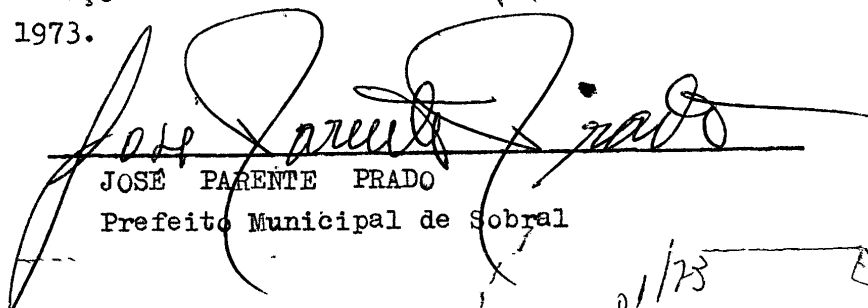
Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sobral autorizado a dar o nome de ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES a rua que passa por traz da praça da Igreja de São Pedro, / no bairro Dom Expedito, nesta cidade, a partir da rodovia BR-222 e em toda a sua extensão.

§ Único - Servirá como base para alinhamento da rua o prédio de propriedade do cidadão Wladimir Ferreira / Gomes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02^{da} de março de 1973.



JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal de Sobral

64-
7701

123
01
14
28 04 73

Projeto de Lei nº 01/73
Paulo Henriq.
026/02/73